



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 03 DE 04 DE MAIO DE 2020.

Paulo Márcio Castro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, no uso de suas atribuições legais Resolução nº 03/2009, inerentes ao seu cargo, pelo presente e;

Nos termos, do art. 37 caput e inciso XXI da Constituição Federal/88.

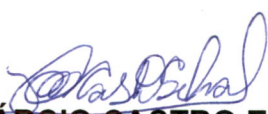
Considerando, o Ofício nº 022/2020 datado de 20 de fevereiro do corrente ano, informando a real situação e necessidades nas aquisições de 2 (dois) servidores de rede, para atender a demanda do Poder Legislativo. Pois apresentou defeitos e foram necessários empréstimos de equipamentos de outro órgão público, em caráter de urgência. Após 60 dias será necessário devolvê-los, porém afetará serviços essenciais como: folha de pagamento, contabilidade, aplic, frotas, patrimônio, estoque, compras e portal transparência.

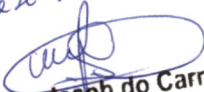
Resolve:

AUTORIZAR a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 010/2020, a abrir processo/procedimento de licitação, e possibilidade nos termos da lei para aderir ARP, desde que demonstrado vantagens ao Poder Público. Após, remetam-se os autos a assessoria jurídica para parecer, nos termos do (Parágrafo Único do Art. 38, da Lei 8.666/93) e outras que complementam a espécie.

Cumpra-se.

Primavera do Leste – MT, 04 de Maio de 2020.


Vereador **PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA**
Presidente da Câmara Municipal

Recebi em 04/05/2020

Sandra Jacob do Carmo
PRESIDENTE DA CPL
PORT.: 010/2020

46	Pub.
----	------

www.primaveradoleste.mt.leg.br

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO Nº 024/2020

 Solicitante: **CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**

CNPJ: 24.672.727/0001-83

Número do processo: 035.736/2020

Nº do documento de solicitação: Of. Circular 2020-GP-PMCS

Ata de Registro de Preços nº 034/2019

Pregão Eletrônico nº 38/2019

 Detentora da Ata: **Secretaria Municipal de Saúde**

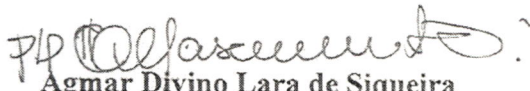
A Diretoria Especial de Licitações e Contratos, por meio deste informar-lhes o DEFERIMENTO DA ADESÃO "CARONA" à Ata de Registro de Preços nº 34/2019/SMS originária da Pregão Eletrônico Nº 38/2019, cujo objeto é "para futura e eventual Aquisição de Material Permanente (Equipamentos de Informática)", para atender a Câmara Municipal de Primavera do Leste. Conforme especificações e quantidades Descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL RS
3	SERVIDOR RACK 128GB RAM. DEVERÁ SER FORNECIDO SERVIDORES DUAL PROCESSADOS, NOVOS E SEM USO ANTERIOR. TIPO DE SERVIDOR: SERVIDOR TIPO DUAL PROCESSADO DE ARQUITETURA X86 COM 2 PROCESSADORES COM NO MÍNIMO 8 CORES POR PROCESSADOR FÍSICO (OCTA CORE) DE ALTURA MÁXIMA DE 2U. O SERVIDOR OFERECIDO DEVE SER CAPAZ DE EXPANDIR ATÉ 768GB DE MEMÓRIA RAM, COM OS DEVIDOS MÓDULOS DE PROCESSAMENTO E MEMÓRIA PARA TAL. DEVERÁ TER OS SEGUINTE ITENS HOTSWAP (TROCA A QUENTE): HDDS OU SSDS, VENTILADORES E FONTES DE ALIMENTAÇÃO. O SERVIDOR OFERTADO DEVE POSSUIR BIOS COM SUPORTE UEFI E EM MEMÓRIA FLASH. Etc. Conforme Lote 8 Item 3 Ata de registro de Preços 34/2019/ PE 38/2019	02	43.580,00	87.160,00

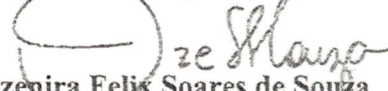
VALOR TOTAL DE R\$ 87.160,00 (Oitenta e sete mil cento e sessenta reais). Deverá a Câmara Municipal de Primavera do Leste solicitar autorização da detentora da Ata para referida Adesão. Diante do exposto, fica AUTORIZADA Adesão "Carona" à Ata de Registro de Preços nº 342019/SMS Pregão Eletrônico nº 38/2019 no quantitativo acima descrito.

Frisamos ainda que, nos termos do Art. 8º, § 6º do Decreto nº 5.456, de 24 de fevereiro de 2014, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

As Despesas decorrentes da contratação deverão ocorrer à conta dos recursos da **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** assim como a confecção do Contrato para formalização deste processo.


Agmar Divino Lara de Siqueira
 Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá-MT 19 de junho de 2020


Ozenira Felix Soares de Souza
 Secretária Municipal de Gestão